JUSTIFICATIVA DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO E JUSTIFICATIVA DO PREÇO

PROCESSO Nº 76/2024 - DISPENSA PRESENCIAL Nº 38/2024

Objeto: **Contratação de serviço de UTI móvel com equipe de socorristas para o 25º torneio Leiteiro de Arantina,** conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência.

Exmo. Sr. Prefeito

Primeiramente, cumpre registrar que conforme exigência legal foi realizada pesquisa de mercado nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021 para apuração do preço estimado

Publicado o aviso de dispensa nos termos do §3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, **foram apresentadas propostas adicionais**.

Proposta: MEDCALL INTER-HOSPITALAR LTDA

Valor total: 7.440,00 (Sete mil, quatrocentos e quarenta reais)

Proposta: CARLOS EDUARDO DE ALMEIDA GUEDES

Valor total: 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais)

Proposta vencedora: ASSISTANCE PROVIDA REMOÇÕES LTDA

Valor total: 7.350,00 (Sete mil trezentos e cinquenta reais)

O proponente que apresentou menor valor pediu a desconsideração da proposta, uma vez que não possui UTI disponível para atendimento, motivo pelo qual foi desclassificada.

Portanto, para a escolha do futuro contratado foi levado em conta a proposta mais vantajosa para administração de maneira a proporcionar a plena satisfação do interesse público, apresentada na fase de propostas adicionais, nos termos do art. 75, §3º da Lei 14.133/2021.

A fim de evitar o fracionamento ilegal, foi constatado junto à unidade gestora que não houve no presente exercício financeiro (até a presente data), contratações desta natureza que somadas ultrapassam o limite da dispensa pelo valor.

Em virtude dessas considerações, resguardados o juízo de conveniência e oportunidade do Administrador, nos limites da Lei, e as valorações de cunho econômico--financeiro, que o procedimento está apto para a produção de seus regulares efeitos, motivo pelo qual, ENCAMINHO

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito o presente processo de dispensa de licitação **com base no art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021**, para que após análise proceda com a AUTORIZAÇÃO da contratação, se assim entender.

À consideração superior.

Arantina, 07/08/2024.

Aline Aparecida Francisca de Almeida
Agente de Contratação